



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 15.136”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **VERA LUCIA DEL BEL PEREIRA** protocolizado sob nº 1743, de 31 de março de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a Servidora **VERA LUCIA DEL BEL PEREIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo Agente de Serviços Operacionais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Matrícula 851, Classe Ensino Fundamental, Nível 07, RG nº 6.185.784-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 811.484.709-30, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 11.223 (onze mil, duzentos e vinte e três) dias, ou seja, 30 (trinta) anos, 9 (nove) meses e 3 (três) dias, com paridade.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.144,60 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração